



ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA
CNPJ: 17.375.658/0001-80 INSC. ESTADUAL: 10.571.323-6 INSC. MUNICIPAL: 15.074
QD 05 LT 03 SALA 203 ETAPA A – VALPARAISO I
VALPARAISO DE GOIÁS - GO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇU - GO.

Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 04/2025

ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, organizada na forma de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 17.375.658/0001 - 80, sediada e estabelecida na Quadra 05 Lote 03, Sala 203 – Etapa A – Valparaíso de Goiás - GO, vem através de seu Representante Legal, interpor o presente



ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA
CNPJ: 17.375.658/0001-80 INSC. ESTADUAL: 10.571.323-6 INSC. MUNICIPAL: 15.074
QD 05 LT 03 SALA 203 ETAPA A – VALPARAISO I
VALPARAISO DE GOIÁS - GO

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra a habilitação da empresa **SGN CONSTRUTORA LTDA**, pelos motivos a seguir expostos:

1. DOS FATOS

1.1. DO ATESTADO APRESENTADO PARA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

No curso da análise da documentação apresentada para a licitação supracitada, verificamos indícios de que a empresa Recorrida pode ter apresentado um atestado de capacidade técnica supostamente emitido pelo LILIA APARECIDA DA SILVA GODOI ME, contendo informações que podem não corresponder à realidade. Diante disso, torna-se imprescindível que o mesmo seja desconsiderado, não merecendo nem a verificação da autenticidade do documento e a veracidade das informações nele contidas.

O atestado acima exposto trata-se de uma Construção de Galpão, medindo 275 m2, no qual relata uma obra completa, incluindo até serviços de escavações. Fundações. E topografia.

O atestado menciona que a obra foi realizada de 08/09/2025 a 10/11/2025. Pois bem,

Conforme o edital, a qualificação técnica exige que as parcelas de maiores relevância ou por serviços similares, o que em nada compreende o objeto exigido, e sem mais estender, o documento apresentado e originado de foto sem autenticação, não possui registro de ART ou RRT nos órgão competentes, o que gerou estranheza. Dessa forma, solicitamos as devida inabilitação.

Além do acima exposto resta salientar que a data de emissão do atestado foi no dia do inicio da obra, assim não cabe nem a exigência da diligência, apenas a sua desconsideração direta.



ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA
CNPJ: 17.375.658/0001-80 INSC. ESTADUAL: 10.571.323-6 INSC. MUNICIPAL: 15.074
QD 05 LT 03 SALA 203 ETAPA A – VALPARAISO I
VALPARAISO DE GOIÁS - GO

1.2. DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

Além disso, constatamos que a empresa Recorrida, não apresentou os balanços patrimoniais referentes aos exercícios de 2023 e 2024, acompanhados dos devidos índices de liquidez conforme o item 10.8.2, no entanto o próprio edital, abre a possibilidade da apresentação do termo de deferimento/enquadramento do simples nacional conforme o item 10.8.2.1, a recorrida apresentou apenas a consulta simples da internet do simples nacional, no qual não possui a chancela da receita federal com o código de autenticação, muito menos os termos de enquadramento e deferimento, assim, mais uma vez na tentativa de protelar e prejudicar o certame, a empresa apresenta documentação incompatível ao exigível e em nada cumpre os termos editalícios.

2. DA ILEGALIDADE E DAS CONSEQUÊNCIAS

A apresentação de documentos falsos em processos licitatórios constitui grave infração, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas. Em especial, destacamos os seguintes dispositivos:

Artigo 62, inciso IV – Determina que os licitantes devem apresentar declarações e documentos verídicos e fidedignos.

Artigo 92, inciso III – Prevê que a apresentação de declaração falsa ou uso de documento falso para participação no certame é motivo para inabilitação do licitante.

Artigo 155, inciso I e II – Estabelece sanções para empresas que apresentem documentação inidônea ou pratiquem fraude na execução do contrato.

Artigo 10, parágrafo único – Garante o direito à transparência nos processos licitatórios, permitindo amplo acesso à documentação do certame.

Além disso, conforme o artigo 147 da mesma Lei, a Administração Pública tem o dever de anular atos administrativos eivados de vícios que os tornem ilegais.



ALFA CONSTRUÇÕES E MONTAGEM DE STANDS LTDA
CNPJ: 17.375.658/0001-80 INSC. ESTADUAL: 10.571.323-6 INSC. MUNICIPAL: 15.074
QD 05 LT 03 SALA 203 ETAPA A – VALPARAISO I
VALPARAISO DE GOIÁS - GO

3. DO PEDIDO

Diante dos fatos expostos, requeremos:

- a) Caso seja confirmada a falsidade de qualquer informação apresentada, a imediata inabilitação da empresa **SGN CONSTRUTORA LTDA** do certame licitatório, nos termos do artigo 92, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;
- b) A comunicação do ocorrido aos órgãos de controle e fiscalização competentes, para adoção das providências cabíveis;
- c) A reavaliação do processo licitatório, garantindo a lisura e a competitividade entre os participantes;
- d) A disponibilização integral de toda a documentação apresentada pela empresa Recorrida, em conformidade com o princípio da transparência previsto na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, solicitamos a reconsideração da decisão que habilitou a referida empresa, garantindo que o princípio da legalidade seja plenamente respeitado.

Termos em que pede deferimento.

Araçu - GO, 05 de dezembro de 2025.

Assinado por:

Tiago Pereira de Souza

32C34E4EF729479...

TIAGO SOUZA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CPF: 015.837.061 – 94

FONE: (61) 9.8104 - 2570 CNPJ: 17.375.658/0001-80 INSC. ESTADUAL: 10.571.323-6 INSC. MUNICIPAL: 15.074
QD 05 LT 03 SALA 203 ETAPA A – VALPARAISO I CEP: 72.876 - 015
VALPARAISO DE GOIÁS - GO

